

Nesta Edição

- Relatório sobre o projeto do novo Código Florestal é apresentado nas CCT e CRA do Senado;
- CAE aprova o PLC 137 de 2010 – falta ao serviço sem prejuízo do salário para acompanhar filho enfermo;

## Relatório sobre o projeto do novo Código Florestal é apresentado nas CCT e CRA do Senado.

O relatório do senador Luiz Henrique (PMDB-SC) sobre o projeto do novo Código Florestal (PLC 30/2011) foi apresentado hoje nas comissões de Ciência e Tecnologia (CCT) e de Agricultura (CRA), onde tramita de forma conjunta. Após aprovação do pedido de vistas coletiva pelo prazo regimental de cinco dias, foi acordado pelo Plenário das duas comissões que o período para apresentação de emendas se estenderá até o dia 01 de novembro. A votação do projeto nessas comissões está prevista para o próximo dia 8. Depois da CCT e da CRA, o projeto segue para a apreciação da Comissão de Meio Ambiente (CMA), onde o relator será o senador Jorge Viana (PT/SC).

O substitutivo proposto pelo senador Luiz Henrique reorganiza o texto de tal forma que uma porção trata de disposições permanentes e outra trata de disposições transitórias. A primeira porção contém as regras atuais e futuras relativas à delimitação, proteção, supressão de vegetação para uso alternativo do solo, exploração e controle dos recursos florestais nas áreas de preservação permanente (APPs) e reserva legal (RL). Por sua vez, as disposições transitórias disciplinam o processo de regularização das situações passadas, onde foram mantidos o programa de regularização ambiental (PRA) e a data de 22.07.2008, previstos no texto vindo da Câmara, para a suspensão das sanções decorrentes de infrações cometidas e para a definição de áreas consolidadas.

Uma importante alteração do texto se deu no capítulo de instrumentos econômicos, com a determinação de que o governo federal institua programa de incentivo à recuperação e preservação do meio ambiente, e com a possibilidade das atividades de manutenção, de recuperação e de recomposição das APPs e RL serem elegíveis para pagamentos por serviços ambientais e para certificados de reduções de emissões de gases de efeito estufa. Outra inovação é a previsão de criação do Inventário Florestal Nacional, pelo qual a União, em conjunto com estados e municípios, manterá registros da cobertura florestal em terras públicas e imóveis privados. Finalmente, o texto torna mais clara a aplicação das regras de manutenção de RL nas áreas situadas na Amazônia Legal.

Não houve retrocesso nos avanços incorporados ao texto na Câmara, mas, dos pleitos apresentados pelo setor produtivo no Senado, o relator acolheu apenas a consideração das obras de sistema viário como de utilidade pública (e passível de intervenção em APPs). Com relação às APPs situadas em áreas urbanas, não foram acolhidas, entre outras, três emendas de ajuste da largura das APPs em faixa marginal dos cursos d'água em área urbana à realidade das cidades situadas às margens dos grandes rios brasileiros.

Porém, segundo os senadores Luiz Henrique e Jorge Viana, ainda existe a possibilidade de aprimorar o texto do projeto, seja na CCT e CRA, seja na CMA, já que existem pendências sobre regras para áreas urbanas, e uma solução satisfatória para as cidades é uma reivindicação por parte de todos os setores da sociedade brasileira.

## **CAE aprova o PLC 137/2010 - Falta ao serviço sem prejuízo do salário para acompanhar filho enfermo.**

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) apreciou o PLC 137/2010, aprovando o parecer do relator senador Armando Monteiro (PTB/PE), que concluiu por sua aprovação com a Emenda nº 01 apresentada.

O texto aprovado, nos termos da Emenda nº 01, estabelece que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário, por até 30 dias, para acompanhar filho de até 12 anos de idade, desde que o tema tenha sido objeto de negociação coletiva. Além de condicionar que o afastamento se justificará mediante apresentação de laudo médico que ateste a necessidade de assistência direta do empregado em horário incompatível com o seu horário de trabalho.

O projeto segue agora para a Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa.